



# Município de Pato Bragado

## Estado do Paraná

### **DECRETO N.º 148, DE 28 DE MAIO DE 2024.**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a anulação de saldo de empenhos.

Considerando a solicitação de anulação de empenho da Secretaria de Saúde em anexo a este decreto;

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei, e tendo em vista o disposto no Artigo 74, combinado com o Parágrafo 1º, do Artigo 59, da Lei Orgânica do Município, resolve e **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica anulado o saldo residual dos empenhos abaixo relacionados, emitidos pela Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade, sendo eles:

Empenhos do exercício	Espécie	Vínculo	Credor	Saldo residual
2107	Ordinário	505	SIGILOS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	0,01
926	Ordinário	505	SIGILOS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	3.969,93

Ano	Empenhos de restos	Tipo	Vínculo	Credor	Saldo residual
2023	15834	Ordinário	505,00	AUTO POSTO ESSER LTDA	747,30
2023	14962	Estimativa	505	AUTO POSTO ESSER LTDA	3.783,34
2023	1077	Ordinário	505	C. A. KATCHOR	0,05
2021	11700	Ordinário	505	DJENNIFER VANESSA HOFFMANN LTDA	16,99
2021	15439	Ordinário	505	GDSOFT SOLUÇÕES EM IFORMATICA LTDA	3.006,00
2021	15441	Ordinário	505	GDSOFT SOLUÇÕES EM IFORMATICA LTDA	3.006,00
2023	10695	Ordinário	505	INDUSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA	159,49
2021	8948	Ordinário	505	KRIESANG LTDA	43.148,00
2023	12134	Ordinário	505	OESTELIMP TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	525,04
2023	1256	Ordinário	505	SIGILOS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	3.802,34
2021	10273	Ordinário	505	WM PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO LTDA	17.150,00

**Art. 2º** Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 28 de Maio de 2024.

  
**Leomar Rohden**  
**PREFEITO**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
eletrônico Nº 3096  
de 28/05/24 FL. \_\_\_\_\_  
Visto 